

## EDITAL

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

### ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – 24-JANEIRO-2021

MARCO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de GONDOMAR, faz público, nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, na sua redação atual, que a assembleia de voto da freguesia de **LOMBA** foi desdobrada em 3 secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secções de voto	Local de funcionamento
1	<i>JARDIM DE INFÂNCIA DE LABERCOS</i>
2	<i>ESCOLA EB1 DE SANTE</i>
3	<i>ESCOLA EB1 DA LOMBA</i>

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de 2 dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Município de Gondomar, 18 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(DR. MARCO MARTINS)